



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVI Nº 3488
10 de março de 2021**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3488 de 10/03/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2686/2020 – Secretaria de Oredem Pública
Objeto: Aquisição de materiais para instalação de câmaras de monitoramento.
Valor: R\$ 17.256,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SIGMA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO GERAIS E MANUNTENÇÃO LTDA
Processo: 1050/2021 – Secretaria de Educação
Objeto: Aquisição de material e manutenção de piscina para atender as necessidades da Escola Professora Laudelina Bernardes.
Valor: R\$ 993,24
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 1050/2021 – Secretaria de Educação
Objeto: Aquisição de material e manutenção de piscina para atender as necessidades da Escola Professora Laudelina Bernardes.
Valor: R\$ 2.196,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3421 de 23/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BRAVO MIKE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA
Processo: 5751 /2020– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Curso de capacitação para servidores.
Valor: R\$ 7.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3488 de 10 /03/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP
Processo: 1495/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Material Hospitalar
Valor: R\$ 1.216,08
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA
Processo: 1468/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de Assistência Médica
Valor: R\$ 87.538,08
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA ME
Processo: 1466/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de Assistência Médica
Valor: R\$ 49.733,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA
Processo: 1460/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Material Hospitalar
Valor: R\$ 117.624,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 1452/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Material Hospitalar
Valor: R\$ 12.345,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELI
Processo: 1451/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Materiais para Limpeza e Higiene
Valor: R\$ 304,46
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POLICLÍNICA TRÊS RIOS LTDA
Processo: 1463/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de Assistência Médica
Valor: R\$ 75.780,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
Processo: 1418/2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de mobiliário.
Valor: R\$ 690,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 LTDA
Processo: 1425/2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de mobiliário.
Valor: R\$ 304,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA
Processo: 1422/2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de óleos e aditivos.
Valor: R\$ 304,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: D3JF EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI ME
Processo: 1563/2021 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para atender a sede da PMPA.
Valor: R\$ 37.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA REZENDE ME
Processo: 1421/2021 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de adesivos de autuação para uso da Guarda Municipal.
Valor: R\$ 880,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GISELLE BRUM DA SILVA SOARES
Processo: 1424/2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de óleos aditivos.
Valor: R\$ 5.454,28
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M.DA SILVA CURITIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS.
Processo: 1423/2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de óleos aditivos.
Valor: R\$ 8.300,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO LTDA.
Processo: 1415/2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de pneus e câmeras.
Valor: R\$ 88.120,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M.DA SILVA CURITIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS.
Processo: 1414 /2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de pneus e câmeras.
Valor: R\$ 21.204,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI.
Processo: 1419/2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 355,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 007/2021, celebrado com **P.S SOLUÇÕES LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E ABASTECIMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19**, prorrogando prazo em 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de março de 2021.

Paty do Alferes, 08 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 087/2020, celebrado com **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, tendo como objeto **prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, por parte do IBAM ao CONTRATANTE, visando a realização de Concurso Público e Processo Seletivo para o provimento de cargos do seu Quadro Permanente de Pessoal**, prorrogando prazo em 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de março de 2021.

Paty do Alferes, 10 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º Termo aditivo ao Contrato n.º 092/2020, celebrado com a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES - RJ**, prorrogando prazo em 08 (oito) meses, a partir do dia 12 de março de 2020.

Paty do Alferes, 10 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

9º ATO DE APOSTILAMENTO**096/2020****1º DISTRITO**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 096/2020 para reajuste de preço do combustível GASOLINA COMUM, **com início em 10 de março de 2021**, da empresa **POSTO STAMIEL LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 6,469(seis reais, quarenta e seis centavos e nove milésimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4994/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 10 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 023/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 10 de março de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Decreto nº 6618 de 12 de Fevereiro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2750 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 125.422,86 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

I – Para aquisição de equipamentos de proteção individual:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2785	ENFRENTAMENTO COVID-19 - EPI	3.3.9.0.30	0104	3871	R\$ 36,09
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 36,09

II – Para aquisição de alimentos:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2786	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ALIMENTOS	3.3.9.0.30	0104	3872	R\$ 86,73
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 86,73

III – Para acolhimento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOlhIMENTO	3.3.9.0.30	0104	3873	R\$ 50.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOlhIMENTO	3.3.9.0.36	0104	3874	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOlhIMENTO	3.3.9.0.39	0104	3875	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOlhIMENTO	4.4.9.0.52	0104	3876	R\$ 15.300,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 125.300,04

Art. 2º – O recurso para atender a s presentes suplementações é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

apurado a que se ref

I – Referente à aquisição de equipamentos de proteção individual:

Agência: 4683-3		Conta: 13388-4		Banco do Brasil – 001		Saldo: R\$ 296,69	
ATIVO				PASSIVO			
Financeiro				Financeiro			
Disponibilidades	R\$	296,69		Obrigações	R\$	260,60	
				Superávit	R\$	36,09	
Total	R\$	296,69		Total	R\$	296,69	

II – Referente à aquisição de alimentos:

Agência 4683-3		Conta 13387-6		Banco do Brasil – 001		Saldo: R\$ 24.882,34	
ATIVO				PASSIVO			
Financeiro				Financeiro			
Disponibilidades	R\$	24.882,34		Obrigações	R\$	24.795,61	
				Superávit	R\$	86,73	
Total	R\$	24.882,34		Total	R\$	24.882,34	

III – Referente a acolhimento:

Agência 4683-3		Conta 13386-8		Banco do Brasil – 001		Saldo: R\$ 133.050,22	
ATIVO				PASSIVO			
Financeiro				Financeiro			
Disponibilidades	R\$	133.050,22		Obrigações	R\$	7.750,18	
				Superávit	R\$	125.300,04	
Total	R\$	133.050,22		Total	R\$	133.050,22	

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Omitido no D.O. 3473 de 12/02/2021**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2017, que pactuaram em 22 de fevereiro de 2017, com a empresa **TIM S/A**, de Prestação de serviços de Telefonia móvel. O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, tendo início em 22 de fevereiro de 2021 e término em 21 de fevereiro de 2022.

Paty do Alferes, 08 de março de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente